

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

LEI Nº 970/2013 DATA: 05/11/2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSE LINEU GOMES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova
Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar Especial no valor
de R\$ 185.000,00, (Cento e oitenta e cinco mil reais), para inclusão no seguinte Projeto/Atividade:
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ARTE E ESPORTE
011 - DIVISÃO DE ENSINO
12.361.0005.1114 - COBERTURA QUADRA E.M. PEDRO VIRIATO P. DE SOUZA - RIO DA
PRATA
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
01875 - 00147 – COBERT. QUADRA ESCOLA PEDRO VIRIATO P. DE SOUZA RIO DA
PRATA
Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar Especial aberto no artigo anterior,
serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação conforme segue:
Conta de Receita:
2.4.7.1.02.02.00.00 COBERT. QUADRA ESCOLA PEDRO VIRIATO P. DE SOUZA - RIO DA
PRATA

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

Jubbuygyz José Lineu gomes

Prefeito Municipal